DECRETO Nº 1782, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 03 / 08 / 2017

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais, que lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.341, de 27 de março de 2017, que Convoca a 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde do Pará a realizar-se nos dias 19 e 20 de outubro de 2017, em Belém – PA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 064/17 de 06 de julho de 2017, que dispõe sobre a prorrogação do mandato da atual Mesa Diretora do CMSP – Conselho Municipal de Saúde Pública até a data da posse das novas entidades representativas; e

CONSIDERANDO a Resolução nº. 059/17 de 06 de julho de 2017, que aprovou a composição da comissão organizadora da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Parauapebas;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Parauapebas.

Parágrafo único. A Conferência Municipal de que trata o **caput** deste artigo será realizada no dia 24 de agosto de 2017, no CEUP – Centro Universitário de Parauapebas, com o tema: "Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS Público de Qualidade"; eixo principal: "Política Nacional de Vigilância em Saúde e o fortalecimento do SUS como Direito de Proteção e Prevenção da Saúde do povo Brasileiro". "Fortalecimento dos Programas e Ações de Vigilância em Saúde" e seus 4 (quatro) subeixos:

I - o papel da vigilância em saúde na integralidade do cuidado individual e coletivo em toda a rede de atenção à saúde.
II - responsabilidades do Estado e dos governos com a vigilância em saúde;
III - implementação de políticas intersetoriais para promoção da saúde e redução de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas;
IV - a participação social no fortalecimento da vigilância em saúde.

Art. 2º São objetivos da 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Parauapebas:

I - avaliar e propor diretrizes para a formulação da política nacional de vigilância em saúde e o fortalecimento dos programas e ações de vigilância em saúde;

II - discutir o Tema: "Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS Público de Qualidade";

III - discutir o Eixo Principal: "Política Nacional de Vigilância em Saúde e o fortalecimento do SUS como Direito de Proteção e Prevenção da Saúde do povo Brasileiro". "Fortalecimento dos Programas e Ações de Vigilância em Saúde";

IV – discutir os subeixos tratados nos incisos do parágrafo único, do art. 1°, neste Decreto, e formular 6 (seis) propostas para cada subeixo, sendo 3 (três) propostas de âmbito estadual e 3 (três) de âmbito municipal;

V - Eleger 12 (doze) delegados municipais para participarem na 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde do Pará.

Art. 3° As normas de organização e funcionamento da conferência serão expedidas em resoluções deliberadas pelo CMSP – Conselho Municipal de Saúde Pública e homologadas pela Secretaria Municipal de saúde.

Art. 4° As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria de orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Parauapebas, 03 de agosto de 2017.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL